

Título: Relatório de Consulta Pública
Barragem Redonda das Olgas

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania
Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Rita Cardoso

Data: junho de 2021

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	3
5. ANÁLISE CONSULTA PÚBLICA.....	4

ANEXO I

- Exposições recebidas

• INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro e do art.º 39 do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, procedeu-se à Consulta Pública do projeto “Barragem Redonda das Olgas”.

O proponente é a Câmara Municipal de Vila Flor.

• PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 19 de abril a 28 de maio de 2021.

• DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- Câmara Municipal de Vila Flor

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

• MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR-Norte e Câmara Municipal de Vila Flor;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE;

- Envio de comunicação a entidades.

• ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **15 exposições** das seguintes entidades e particulares:

- DGT – Direção Geral do Território
- ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil
- IP – Infraestruturas de Portugal
- REN – Rede Elétrica Nacional
- Fapas - Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade
- Associação de Beneficiários do Vale da Vilarça
- 9 cidadãos

A **DGT** verifica que dentro do limite da área do projeto não existem vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Assim, refere que o projeto em análise não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela DGT.

No que diz respeito à cartografia, verifica que as peças desenhadas apresentam como cartografia de base, cartografia oficial e homologada, pelo que não tem nada a apontar.

No que respeita aos limites administrativos e no âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) verifica que as peças desenhadas não apresentam os limites administrativos representados nem existe referência aos mesmos na legenda.

Atendendo a que são abrangidas duas freguesias, recomenda que as peças desenhadas contenham a representação de todos os limites administrativos, de concelho e de freguesia.

Face ao exposto, refere que o parecer da DGT é favorável, no entanto, deverá ser tido em consideração o atrás mencionado.

A **ANAC** refere que a área do projeto não se encontra abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil e, face ao tipo de projeto, considera que o mesmo não tem impacte ao nível das operações de aviação civil.

Alerta, no entanto, que, em fase de construção, caso sejam utilizados equipamentos com altura superior a 30 m, nomeadamente gruas, estes são considerados obstáculos à navegação aérea e deverão ser balizados de acordo com o previsto na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 6 de maio, (CIA 10/03 - Limitações em altura e balizagem de obstáculos artificiais à navegação).

A **IP** refere que o projeto em análise encontra-se fora da zona de respeito definida na alínea vv) do art.º 3.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei 34/2015 de 27 de Abril, (faixa de terreno de 150m para além da zona de servidão “non aedificandi”), em relação a estradas sob jurisdição da IP, sendo que a vias mais próxima é a EN314, mas em troço que se encontra já sob jurisdição do Município de Vila Flor, pelo que nada tem a referir.

A **REN** informa que não existem quaisquer infraestruturas em exploração ou em projeto na área em avaliação.

A **FAPAS** manifesta preocupação quanto ao impacte que vários projetos de barragens em tramitação têm no território, face à escassez de água.

Considera que as crescentes necessidades de rega de novas culturas e de novas técnicas de cultura deverão ser uma preocupação e como tal, deverão ser evitadas as práticas excessivamente carentes de água.

Considera, ainda, que as barragens provocam a fragmentação dos habitats fluviais, com perda de biodiversidade e recursos económicos ligados à pesca.

Refere que todos os EIA são unânimes na conclusão de efeitos nulos ou negligenciáveis para o ciclo da água, o microclima local, o território, a paisagem, a biodiversidade e as áreas protegidas, conclusão que, em alguns casos pode ser aceitável, mas noutros considera discutível.

Considera necessário elaborar previamente um estudo estratégico a nível nacional, sobre novas barragens, quer com fins agrícolas quer de produção de energia, antes de avançar com novas concessões.

Face ao exposto e embora seja favorável ao apoio à agricultura, exceto intensiva e/ou extensiva, bem como à produção hidroelétrica, discorda do projeto em avaliação.

A **Associação de Beneficiários do Vale da Vilariga** considera que é de, extrema importância a execução do projeto em análise pelas seguintes razões:

- As explorações agrícolas inseridas naquele aproveitamento hidroagrícola, irão aumentar a competitividade;
- As culturas como o olival e a vinha vão superar os deficits de stress hídrico tão frequentes na Terra Quente Transmontana;
- As explorações agrícolas do aproveitamento em análise e do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale da Vilariga vão ter melhores condições de estabelecer parcerias na área da comercialização e da transformação.

Uma **cidadã** refere que no que diz respeito à geologia da área é referido no RNT que “A área enquadra-se em zona de intensidade sísmica baixa a moderada, em parte, relacionada com a falha da Vilariga.”.

Assim, refere que tratando-se de um empreendimento que em caso de rutura pode provocar grandes danos, a falha sísmica existente constitui um risco elevado para as populações que se encontram a jusante do empreendimento, bem como para a região em geral de elevado interesse patrimonial.

Refere, ainda, no que respeita aos recursos hídricos, no RNT é mencionado “Relativamente aos recursos hídricos superficiais (...). A qualidade destes recursos

encontra-se dentro dos limites legais.”. No entanto, considera que nada é referido relativamente à fonte que permitiu estimar a qualidade das águas.

No que diz respeito à ecologia, o RNT refere “Uma mancha de habitat prioritário, que se apresenta muito degradada, será inundada aquando do enchimento da albufeira”. Assim, para uma melhor análise considera que deveria ser apresentada a área que vai ser inundada, fundamentalmente por se tratar de um habitat prioritário.

Do ponto de vista ecológico, e essencialmente no que diz respeito à fauna, considera que deveria ser mais explorado o impacto do empreendimento, fundamentalmente no que concerne à população do rio e à população que vai ser afetada em terra pelas inundações.

Por último, considera que o RNT deveria refletir o impacto que as alterações climáticas podem ter sobre o projeto e, de que forma a existência do projeto pode agravar as consequências previstas pelas alterações climáticas.

Um **cidadão** considera que o efeito de barreira criado pela construção da barragem cria uma interrupção na deslocação normal das espécies no troço da ribeira.

Assim, refere que deveria ser equacionada e avaliada a viabilidade e ou a necessidade da introdução de mecanismos de transposição de peixes, como já possuem algumas barragens de maior envergadura, ou na sua ausência ou não necessidade desses mecanismos que seja proposto uma monitorização das espécies que irão surgir com a criação da albufeira e a necessidade e viabilidade da sua transposição para jusante da barragem.

Sete cidadãos manifestam-se a favor do projeto em análise, destacando-se as seguintes razões:

- Armazenamento da água indispensável à agricultura;
- Desenvolvimento local e regional;
- Combate aos incêndios;
- Criação de zonas de lazer.



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Barragem Redonda das Olgas

Rita Cardoso

DCOM



DGT
S-DGT/2021/2609
11/5/2021

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
APA
Rua da Murgeira, 9/9A
Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa ref*/Our ref.:
DSGCIG-DCart

Of. N.º:
S-DGT/2021/2609
05-05-2021

Sua ref*/Your ref.:
Email de APA-Relações Públicas com Ofício e Anúncio anexado
Of: S025236-202104-DCOM.DCA

13-04-2021

**Assunto: Parecer da DGT – AIA 3381 – “Barragem Redonda das Olgas”
- Consulta Pública**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no Portal Participa, temos a informar o seguinte:

1 - Rede Geodésica

Após análise da informação relativa à localização da Projeto da Barragem Redonda das Olgas, verificou-se, que dentro do limite da área do Projeto, não existem vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Sendo assim, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.

2 - Cartografia

No que respeita à Cartografia, verifica-se que as peças desenhadas apresentam como cartografia de base, cartografia oficial numas peças, e homologada noutras, pelo que não há nada a apontar.

3 - Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), informa-se o seguinte:

3.1 A área de implantação da Barragem Redonda das Olgas abrange as freguesias de Freixiel e de Samões, no concelho de Vila Flor.

3.2 Da análise às peças desenhadas, verifica-se que estas apenas apresentam referência à CAOP utilizada, a CAOP2018, numa figura de Enquadramento. As peças não apresentam

MODELO 3



Nossa refª/Our ref.:
DSGCIG-DCart
Of. Nº:
S-DGT/2021/2609

os limites administrativos representados, nem existe referência aos mesmos na Legenda.

3.3 Atendendo a que são abrangidas duas freguesias, recomenda-se, que as peças desenhadas contenham a representação de todos os limites administrativos, de concelho e de freguesia.

Mais se informa que no endereço:

<https://www.dgterritorio.gov.pt/cartografia/cartografia-tematica/caop>

(seleccionando Mais Informações) é possível obter os ficheiros correspondentes à versão em vigor, no sistema de referência PT-TM06/ETRS89.

4 - Conclusão

O Parecer da DGT é favorável. No entanto, deve ser levado em consideração o apontado em 3.3 de 3- Limites Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral, por delegação
conforme Despacho nº 5512/2019, de 20 de maio,
publicado no DR, II série, nº 109, em 06/06/2019

Mário Caetano

MODELO 3A



Exmo. Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Presidente da Agência Portuguesa do
Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Ap.7585
2610-124 Amadora

N/Ref.: DINA/IEA - 2021/00660
S/Ref.: Ofício n.º S025236-202104-DCOM.DCA de 13/04/2021

ASSUNTO: Barragem Redonda das Olgas - AIA 3381

Em resposta ao ofício em referência, relativamente ao projeto da Barragem Redonda das Olgas, informa-se:

A área do projeto não se encontra abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil e, face ao tipo de projeto, considera-se que o mesmo não tem impacte a nível das operações de aviação civil.

Alerta-se, no entanto, que, em fase de construção, caso sejam utilizados equipamentos com altura superior a 30 m, nomeadamente gruas, estes são considerados obstáculos à navegação aérea e deverão ser balizados de acordo com o previsto na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 6 de maio, (CIA 10/03 - Limitações em altura e balizagem de obstáculos artificiais à navegação).

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea

Assinado por: **RUTE CASTRO LOPO RAMALHO**
Num. de Identificação: BI102727783
Data: 2021.05.10 18:23:33+01'00'



Rute Ramalho

*(Por subdelegação de competência - Despacho n.º 4708/2019
Diário da República, 2.ª série, N.º 89, de 9 de maio de 2019)*

PR

[Exmo. Senhor
Diretor Francisco Teixeira
Agência Portuguesa de Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9ª – Zambujal. Apt 7585

2610-124 - Amadora]

REG.]

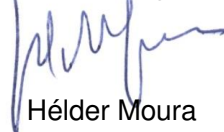
SUA REFERÊNCIA:	SUA COMUNICAÇÃO DE:	NOSSA REFERÊNCIA:	ANTECEDENTE:	SAÍDA:	DATA:
S025236-202104- DCOM.DCA	13-04-2021	DMS-008 2953674		DMS-SAI 2987407	2021-05-17

Assunto: Projeto “Barragem redonda das Olgas” – AIA 3381

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se V. Exa que, de acordo com os elementos disponibilizados, o empreendimento encontra-se fora da zona de respeito definida na alínea vv) do art.º 3.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei 34/2015 de 27 de Abril, (faixa de terreno de 150m para além da zona de servidão “non aedificandi”), em relação a estradas sob jurisdição da IP, sendo que a vias mais próxima é a EN314, mas em troço que se encontra já sob jurisdição do Município de Vila Flor, pelo que nada a referir.

Com os melhores cumprimentos,

O Gestor Regional



Hélder Moura

(Ao abrigo da subdelegação de poderes conferida pela decisão 1/DRP/2019)

DCOMcc DAIAQualidade, Ambiente e
Segurança

201532-10820330



RG815557724PT

À
 APA – AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
 RUA DA MURGUEIRA, 9/9A
 ZAMBUJAL
 APARTADO 7585
 2611-865 AMADORA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
S025236-202104- DCOM.DCA	13.Abr.2021	REN - 3570/2021 ACSOQAS 196/2021	22/04/2021

Assunto: Processo de AIA n.º 3381: “Barragem Redonda das Olgas”. Parecer específico

Exmos. Senhores,

No seguimento do pedido formulado pelo ofício circular ref.ª S025236-202104-DCOM.DCA, de 13 abril pp, cujo teor registámos e mereceu a nossa melhor atenção, a REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., grupo que detém as participações nas empresas concessionárias da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) e da Rede Nacional de Transporte de Electricidade (RNT), informa que, no âmbito destas concessões, não existem quaisquer infraestruturas em exploração ou em projeto na área em avaliação.

Com os melhores cumprimentos

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
 Qualidade, Ambiente e Segurança

Assinado por: **FRANCISCO MANUEL PARADA**

PEREIRA SIMÕES COSTA

Num. de Identificação: B1105158976

Francisco Parada
 (o responsável)



REN Serviços, S.A.
 Av. Estados Unidos da América, 55
 1749-061 LISBOA
 Telefone: (+351) 210 013 500 Fax: (+351) 210 013 310
 Apartado 50316 - 1708-001 LISBOA

Capital Social: 336.050.000 euros
 NIPC: 508 195 390
Info.portal@ren.pt www.ren.pt



Dados da consulta

Nome resumido	Barragem Redonda das Olgas
Nome completo	Barragem Redonda das Olgas
Descrição	
Período de consulta	2021-04-19 - 2021-05-28
Data de início da avaliação	2021-05-29
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	Procedimento de Avaliação
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	Câmara Municipal de Vila Flor
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Agência Portuguesa do Ambiente
Técnico	Rita Cardoso

Eventos

Documentos da consulta

EIA, Aditamento, RNT, Anexos, Peças Desenhadas	Documento	https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3381
--	-----------	---

Participações

ID 40442 Fapas - Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade em 2021-05-23

Comentário:

PRONÚNCIA DA FAPAS – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DE EIA DE BARRAGENS A FAPAS – Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade manifesta a sua enorme preocupação pelo impacto no território de vários projetos de barragens em tramitação, num tempo em que a escassez de água aumenta. As crescentes necessidades de rega de novas culturas e de novas técnicas de cultura devem ser uma preocupação crescentes e devem ser evitadas as práticas excessivamente carentes de água. Acresce que as

barragens provocam (mesmo quando têm eclusas para peixes) a fragmentação dos habitats fluviais, com perda de biodiversidade e recursos económicos ligados à pesca; a quase extinção do salmão, do sável e da lampreia são disso exemplos. Todos os EIA são unânimes na conclusão de efeitos nulos ou negligenciáveis para o ciclo da água, o microclima local, o território, a paisagem, a biodiversidade e as áreas protegidas, conclusão que, em alguns casos pode ser aceitável, mas noutras é muito discutível. Seria, pois, na opinião da FAPAS, necessário elaborar previamente um estudo estratégico a nível nacional, sobre novas barragens, quer com fins agrícolas quer de produção de energia, antes de avançar com novas concessões, sob pena do Estado-legislador entrar em omissão legislativa. Embora a FAPAS seja, naturalmente, favorável ao apoio à agricultura (desde que não seja agricultura intensiva e/ou extensiva) bem como à produção hidroelétrica. pelas razões acima expostas discordamos deste projeto. A Direção da FAPAS – Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40430 baltazar antónio de morais barroco em 2021-05-18

Comentário:

Consulta aberta relativamente à Barragem redonda das Olgas (de 19 de Abril a 28 de maio de 2021) De acordo com a consulta em referência, informo que: - Participo nesta consulta na minha qualidade de cidadão natural do concelho de Vila Flor e estar vivamente interessado no desenvolvimento agrícola daquele concelho e do país em geral, em aplicação de um modelo de desenvolvimento consentâneo com os desafios que o século XXI coloca a Portugal e à Europa Nesta conformidade, entendo que o projecto relativo à Barragem redonda das Olgas irá dar um contributo muito relevante para: - estabelecer um equilíbrio do aproveitamento agrícola do concelho entre a zona da Vilariça e a área em causa; - permitir o armazenamento da água indispensável à agricultura em albufeiras e conseqüente construção da barragem; Assim, concordo totalmente com a construção deste aproveitamento hidro-agrícola que vai permitir o aproveitamento de mais de 570 hectares, em regime moderno e actualizado, sem qualquer prejuízo em termos ambientais. Acresce que entendo que os estudos já efectuados são amplamente suficientes para poder tirar conclusões em termos humanos, económicos e ambientais resultantes do empreendimento e não prejudicar o andamento dos trabalhos. Lisboa, 18 de Maio Baltazar António de Morais Barroco

Anexos: 40430_Baltazar Barroco-Consulta aberta relativamente à Barragem redonda das Olgas-Maio 2021.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40323 associação de Beneficiários do Vale da Vilarça em 2021-05-10**Comentário:**

A Associação de Beneficiários do Vale da Vilarça considera que é de, extrema importância a execução deste investimento: - As explorações agrícolas inseridas neste aproveitamento hidroagrícola, vão aumentar a competitividade por via do aumento da produção e pela melhoria da qualidade das produções. - As culturas como o olival e a vinha vão superar os déficits de stress hídrico tão frequentes na Terra Quente Transmontana. As explorações agrícolas deste aproveitamento e do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale da Vilarça vão ter melhores condições de estabelecer parcerias na área da comercialização e da transformação, por via da escala.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Concordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 40209 Fátima Pimentel em 2021-04-30**Comentário:**

A construção da Barragem das Olgas já vem atrasada uns anos. É uma mais valia para a agricultura e não só é a garantia de que as águas que se vão perdendo, ficam retidas com um objetivo concreto a agricultura, combate aos incêndios, zona de lazer. Haver reserva de água é um bem essencial. No meio de tanta pedra o espelho da água da barragem até dá mais beleza as rochas. Desejo que a obra Nasça e desenvolvimento a esta terra que é tão linda.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Concordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 40191 Joao Valerio em 2021-04-28**Comentário:**

A futura infraestrutura é estruturante para a fixação de pessoas no meio rural. Todo o projeto de regadio irá beneficiar mais de 600 hectares e vai contribuir não só para o desenvolvimento local mas também regional. Este projeto da exclusiva responsabilidade da autarquia local vem diminuir as assimetrias existentes no concelho, pois o exemplo do regadio da Vilarça é bem elucidativo do desenvolvimento naquela área. Com esta construção fica garantida uma maior igualdade entre as populações do concelho.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40180 Eder Teixeira em 2021-04-27

Comentário:

Ex.mos Srs, Serve o presente para manifestar a total concordância com o projeto. Não quero ser redundante e obrigado a reforçar os problemas e fragilidades do interior, pois isso, de certa forma todos sabemos. Sendo natural deste concelho e conhecendo muito bem a zona em apreço, considero que estão finalmente reunidas as condições necessárias para dinamizar a agricultura desta área. O fraco aproveitamento da água como bem essencial obrigou ao abandono da actividade deixando os terrenos num estado lastimável de sério risco de incêndio. Os que ainda, por força da tão conhecida resiliência transmontana continuaram a laborar, não têm como tornar sustentável a sua actividade e a consequência é unanimemente conhecida por todos. Se está ao alcance da vossa organização a concretização projeto, rogo-vos que nos ajudem a viver onde decidimos viver. Onde não falta coragem existe sempre um caminho. Cumprimentos, Eder Santos Teixeira

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40132 Susana Jesus em 2021-04-25

Comentário:

No que concerne à geologia da área é referido na página 8 do RNT que: “A área enquadrar-se zona de intensidade sísmica baixa a moderada, em parte, relacionada com a falha da Vilarça”. Desta forma e tratando-se de um empreendimento que em caso de rutura pode provocar grandes danos, a falha sísmica existente constitui um risco elevado para as populações que se encontram a jusante do empreendimento, bem como para a região em geral de elevado interesse patrimonial. No que respeita aos recursos hídricos, na página 8 do RNT é referido “Relativamente aos recursos hídricos superficiais (...). A qualidade destes recursos encontra-se dentro dos limites legais”. No entanto, nada é referido relativamente à fonte que permitiu estimar a qualidade das águas. Relativamente à ecologia, no que refere ao estipulado na página 8 do RNT “Uma mancha de habitat prioritário, que se apresenta muito degradada, será inundada aquando do enchimento da albufeira”, para uma melhor análise deveria ser apresentada a área que vai ser inundada, fundamentalmente por se tratar de um habitat prioritário. Do ponto de vista ecológico,

essencialmente no que toca à fauna penso que deveria ser mais explorado o impacte deste empreendimento sobre estes, fundamentalmente no que concerne à população do rio e à população que vai ser afetada em terra pelas inundações, por forma a demonstrar estes estão salvaguardados. Por fim, penso que o RNT deveria refletir o impacte que as alterações climáticas podem ter sobre o projeto e, de que forma a existência do projeto pode agravar as consequências previstas pelas alterações climáticas.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40131 M^a de Fátima Gomes Ferreira Rosinha em 2021-04-25

Comentário:

Assunto: Opinião sobre o estudo de impacte ambiental. Tenho a dizer que, este projecto há muito que é desejado nesta nossa Freguesia de Freixiel! Quanto ao impacte ambiental, nada tenho a reclamar, pois tenho a certeza que a nossa fauna e flora só vão colher benefícios com a construção desta barragem. Estando nós na região demarcada do Douro, temos Verões longos, muito quentes e secos, que se tornam muito penosos para a nossa agricultura. A Natureza e eu como residente nesta Freguesia, ficamos imensamente gratos. Atenciosamente M^a de Fátima Gomes Ferreira Rosinha

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40130 Osvaldo Emanuel Ferreira Rosinha em 2021-04-25

Comentário:

Um sonho com muitos anos!!! Sou residente nesta Freguesia de Freixiel e venho por este meio, dar a minha opinião sobre esta futura barragem Redonda das Olgas. É um projecto que há muito ambicionamos, pois nesta região sofremos imenso, com Verões extremamente secos, que levam ao enfraquecimento das nossas culturas. Quanto ao estudo de impacte ambiental... Todos os seres vivos lá existentes, vão com certeza beneficiar, com a construção desta barragem. A Natureza e os habitantes desta Freguesia, agradecem! Atenciosamente

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40108 Manuel Eduardo Carvalho Duarte Correia em 2021-04-22**Comentário:**

Um projeto com um impacto tremendamente positivo para Freixiel, que vai permitir finalmente diversificar e tornar rentável as explorações Agrícola da Freguesia. Só peca por tardio. Devia ter sido concretizado 40 anos atrás quando ainda existia uma população jovem capaz de tirar o melhor partido desta infraestrutura de regadio e que se teria mantido pela região em vez de emigrar. Temo que agora possa já ser tarde de mais.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Concordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 40098 José Eduardo Rodrigues Azevedo em 2021-04-21**Comentário:**

O efeito de barreira criado pela construção da barragem cria uma interrupção da na deslocação normal das espécies no troço da ribeira. Seria interessante equacionar e avaliar a viabilidade e ou necessidade da introdução de mecanismos de transposição de peixes, como já possuem algumas barragens de maior envergadura, ou na ausência ou não necessidade desses mecanismos que seja proposto uma monitorização das espécies que vão surgir com a criação da albufeira e a necessidade e viabilidade da sua transposição para jusante da barragem.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Sugestão**Classificação:****Observações do técnico:**

Consulta aberta relativamente à Barragem redonda das Olgas

(de 19 de Abril a 28 de maio de 2021)

De acordo com a consulta em referência, informo que:

- Participo nesta consulta na minha qualidade de cidadão natural do concelho de Vila Flor e estar vivamente interessado no desenvolvimento agrícola daquele concelho e do país em geral, em aplicação de um modelo de desenvolvimento consentâneo com os desafios que o século XXI coloca a Portugal e à Europa

Nesta conformidade, entendo que o projecto relativo à Barragem redonda das Olgas irá dar um contributo muito relevante para:

- estabelecer um equilíbrio do aproveitamento agrícola do concelho entre a zona da Vilarça e a área em causa;

- permitir o armazenamento da água indispensável à agricultura em albufeiras e consequente construção da barragem;

Assim, concordo totalmente com a construção deste aproveitamento hidro-agrícola que vai permitir o aproveitamento de mais de 570 hectares, em regime moderno e actualizado, sem qualquer prejuízo em termos ambientais. Acresce que entendo que os estudos já efectuados são amplamente suficientes para poder tirar conclusões em termos humanos, económicos e ambientais resultantes do empreendimento e não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Lisboa, 18 de Maio

Baltazar António de Morais Barroco